



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.943, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARGASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 302 0011 1042 Kit Odontológico e Equipamentos APS – Resolução SESA nº 860/2022.

4.4.90.52.00.00.00 0495 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 170.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados da fonte de recursos 0495 - FMS - Atenção Básica de Saúde Estadual, Resolução SESA 860/2022.

**Art. 3º** - Inclui a Ação 1042 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

  
**EXILAINÉ GASPARGASPAR**  
Prefeita Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 1.943, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
10 302 0011 1042 Kit Odontológico e Equipamentos APS –  
Resolução SESA nº 860/2022.  
4.4.90.52.00.00.00.00 0495 Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 170.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados da fonte de recursos 0495 - FMS - Atenção Básica de Saúde Estadual, Resolução SESA 860/2022.

**Art. 3º** - Inclui a Ação 1042 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
aos 21 dias do mês de junho de 2.023.

**EXILAINÉ GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:85C271C1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 22/06/2023. Edição 2798  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>